



COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 031/2021
Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ
Processo Administrativo (2021021962) – (IDEAS/HDZA/031/2021)
Tipo: Menor Preço

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 031/2021/HDZA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, PEQUENAS LOCAÇÕES E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS, ELÉTRICAS, SERRALHERIA, SOLDAGEM, ESQUADRIAS, VIDRAÇARIAS, GESSO, MARCENARIA, PERSIANAS, PINTURA, ALVENARIA E DIVISÓRIAS E DEMAIS SERVIÇOS HIDRÁULICOS**, que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/> , bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de serviços de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, pequenas locações e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidros sanitárias, elétricas,



serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias e demais serviços hidráulicos conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público acima descrito e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nestas dependências. O objetivo desses serviços é a otimização das instalações prediais do hospital, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários. Para a garantia da realização dos serviços administrativos e perfeita assistência aos pacientes.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 07 (sete) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 031/2021 –**



Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

4.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
05/03/2021	Data limite para recebimento das propostas
08/03/2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
12/03/2021	Data estimada para assinatura do contrato

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar da presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;



5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando **uma declaração para cada lote pretendido**, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de **menor preço mensal**, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda as exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexecutável será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideias poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideias poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;



6.7. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada na **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram o presente Edital:

8.1.1. Anexo I – Termo de Referência de Prestação de serviços de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidros sanitárias, elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias, incluindo, bombas de água e esgoto no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;

8.1.2. Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.



Volta Redonda/RJ, 03 de março de 2021.

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2021030764	Gerência Administrativa	Vanessa Ramos
2021021962	Gerência de Produção	Rodrigo Massaroli
2021030525	Fiscal Técnico do Contrato	Paulo Santos de Freitas
2021030390	Jurídico	Mariana Rabello Petry



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, PEQUENAS LOCAÇÕES E INSUMOS, COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, SERRALHERIA, SOLDAGEM, ESQUADRIAS, VIDRAÇARIAS, GESSO, MARCENARIA, PERSIANAS, PINTURA, ALVENARIA E DIVISÓRIAS, INCLUINDO E DEMAIS SERVIÇOS HIDRÁULICOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN.

1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO INDIVIDUALIZADO POR LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA.

1.1. A **CONTRATAÇÃO** em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público acima descrito e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nestas dependências. O objetivo desses serviços é a otimização das instalações prediais do hospital, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários.

1.2. Todas as unidades do **LOTE 1** deverão ser do mesmo tipo e modelo e possuir os mesmos componentes (externos e internos) e acessórios especificados;

1.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer laudos para comprovar necessidades de manutenções e adequações quando solicitado.

1.4. A contratação de empresa especializada visa manter as unidades físicas prediais, seus mobiliários fixos, bombas e motores de água, subestação, SPDA, transformadores, casa de máquinas.

1.5. Os equipamentos necessários à manutenção de uso eventual e de custo elevado (plataforma elétrica de elevação, máquina de solda, etc.) que, em caso de contratação de mão de obra, devem ser locados pela **CONTRATADA**.



No caso de contratação deste serviço, a contratada deverá otimizar e realizar os serviços necessários em cronograma específico para o uso destes equipamentos de forma a reduzir o custo para a CONTRATANTE.

1.6. Entende-se que as empresas especializadas são capazes de avaliar corretamente o uso de máquinas, ferramentas e insumos de forma a gerar um cronograma físico das atividades necessárias ao cumprimento do serviço de manutenção, primando pela qualidade do serviço e materiais empregados.

1.6.1. Entende-se da seguinte forma quanto à especificação dos serviços aqui listados:

1.6.1.1. Manutenção Preventiva: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Unidade, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros.

1.6.1.2. Manutenção Corretiva: Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela direção da Unidade.

1.6.1.3. Manutenção Preditiva: conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento, o seu desgaste ou processo de degradação.

1.7. O serviço de Manutenção deve ter como finalidade básica manter e aperfeiçoar o estado operacional das instalações do Hospital, através de inspeções periódicas e programadas, execução dos serviços detectados e/ou planejados conforme as rotinas, a fim de mantê-los em estado operacional pleno.

1.8. As prestações de serviços incluem o fornecimento de material, insumos e pequenas locações, como andaimes, caçamba e bomba de sucção, ferramentas e equipamentos para execução das demandas necessárias que serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.9. A aquisição de material, insumos e pequenas locações, deverão constar no mínimo 03 (três) orçamentos optando pelo menor valor, conforme fluxo a ser definido e aprovação prévia da Direção da CONTRATANTE.

1.10. A aquisição de materiais, insumos e pequenas locações deverão ocorrer por responsabilidade da CONTRATADA, até o limite mensal de 10% (dez

por cento) do valor do contrato. Após este limite as aquisições serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.11. Toda aquisição de materiais e insumos devem ocorrer de forma urgente, com limite máximo de 48h (quarenta e oito horas) para conclusão, salvo casos compactuados com a CONTRATANTE.

1.12. Fornecimento de EPI e uniformes são de responsabilidades da CONTRATADA;

1.13. Os serviços de Manutenção têm como finalidade básica manter e aperfeiçoar o estado operacional das instalações do Hospital, através de inspeções periódicas e programadas, execução dos serviços detectados e/ou planejados conforme as rotinas, a fim de mantê-los em estado operacional pleno.

1.14. A estrutura mínima que a empresa terá que manter à disposição do Hospital para execução dos serviços, além do corpo gerencial que fará visitas constantes:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	QTDE	REGIME
Engenheiro	1	Sobre Aviso
Encarregado	1	Diarista
Meio oficial pleno	2	Plantão Diurno
Meio oficial pleno	1	Plantão Noturno
Pedreiro	1	Diarista
Bombeiro Hidráulico	1	Diarista
Gesseiro	1	Diarista
Pintor	1	Diarista

1.15. Quanto ao Plano de manutenção predial:

1.15.1. Instalações hidráulicas e sanitárias: Reservatório, Bombas hidráulicas, vazamento e caixas de descarga, Registros, torneiras e metais sanitários, Ralos e aparelhos sanitários, Tubulações, caixas coletoras e calhas;

2. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO INDIVIDUALIZADO POR LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA.

- 2.1. Os serviços contínuos de engenharia, deverão ser voltados manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços eventuais correlatos, nas instalações elétricas existentes ou que venham a ser instalados, bem como reconstituição/adequação das partes civis afetadas, nas instalações prediais desta CONTRATANTE.
- 2.2. A aquisição de materiais, insumos e pequenas locações deverão ocorrer por responsabilidade da CONTRATADA, até o limite mensal de 20% (vinte por cento) do valor do contrato. Após este limite as aquisições serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 2.3. A **CONTRATADA** deverá verificar diariamente os volumes dos reservatórios de água potável, inferior e superior;
- 2.4. As prestações de serviços incluem o fornecimento de material e insumos, ferramentas e equipamentos para execução das demandas necessárias que serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.5. A aquisição de materiais e insumos deverá constar no mínimo 03 (três) orçamentos, optando pelo menor valor, conforme fluxo a ser definido e aprovação prévia da Direção da CONTRATANTE.
- 2.6. A aquisição de materiais e insumos deverá ocorrer por responsabilidade da CONTRATADA, até o limite mensal de 20% (vinte por cento) do valor do contrato. Após este limite as aquisições serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 2.7. Todas as aquisições de material e insumos devem ocorrer de forma urgente, com limite máximo de 48h para conclusão, salvo casos compactuados com a CONTRATANTE.
- 2.8. Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas mantidos, pela CONTRATADA;



- 2.9. Os equipamentos e ferramental básicos serão disponibilizados pela CONTRATADA tanto na prestação dos serviços contínuos, quanto dos serviços eventuais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 2.10. Os serviços contínuos e os serviços eventuais, nos quais seja necessária a utilização de peças e/ou materiais extras, ou ainda, de mão de obra eventual, somente serão realizados mediante emissão Ordens de Serviços e aprovação do orçamento pela CONTRATANTE;
- 2.11. Os serviços querem contínuos ou eventuais, somente serão considerados executados mediante a aprovação, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.
- 2.12. Os materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, tais como:
- a) As normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
 - b) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
 - c) Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
 - d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem.
 - e) Aos regulamentos das empresas concessionárias.
 - f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
 - g) À Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.
- 2.13. Verificação das condições do funcionamento de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, mictórios, boias,

ralos, drenos, caixas sifonadas, caixas de gordura e passagem, registros e congêneres;

- 2.14. Verificação de conexões hidráulicas de filtros, bebedouros e demais equipamentos;
- 2.15. Realizar todos os reparos necessários;
- 2.16. Inspeccionar toda a rede de esgoto, água pluviais, calhas laterais de escoamento de água, calhas superiores de escoamento de água, telhado, torneiras de boia dos reservatórios, registros das colunas principais de alimentação de água, etc;
- 2.17. Estrutura mínima que a CONTRATADA deverá manter a disposição do CONTRATANTE para a execução dos serviços, além do corpo Gerencial que fará visitas constantes.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE	REGIME
Engenheiro	01	Sobreaviso
Eletricista	01	Diarista
Eletricista	01	Plantão noturno

3. DO SISTEMA ELÉTRICO

- 3.1. Inspeção visual geral do (os) quadro (os);
- 3.2. Verificação da existência de ruídos anormais;
- 3.3. Verificação da existência de lâmpadas de monitoramento queimadas;
- 3.4. Verificação da existência de falhas elétricas;
- 3.5. Verificação dos instrumentos de medição;
- 3.6. Entre outras verificações de rotina, de forma a se evitar ocorrências consideradas anormais;



- 3.7. Medição e registro de corrente em todas as fases dos disjuntores que alimentam os quadros de distribuição;
- 3.8. Inspeção visual nos barramentos, terminais e conectores;
- 3.9. Limpeza externa dos armários e do quadro geral;
- 3.10. Leitura e registro de todos os dados fornecidos pelos instrumentos de medição;
- 3.11. E demais procedimentos necessários, e dentro das normas técnicas específicas, para o perfeito funcionamento do sistema;
- 3.12. Remanejamento de circuitos, caso necessário;
- 3.13. Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos, dos disjuntores e ferragens e de todo ponto de conexão de elementos elétricos;
- 3.14. Verificação visual da integridade das tomadas;
- 3.15. Substituição e/ou instalação de tomadas, inclusive tripolares com aterramento e trifásicas, se for necessário;
- 3.16. Troca de fiação e/ou colocação de novas, caso seja necessário;
- 3.17. Verificação dos pinos de contato das tomadas e, caso necessário, providenciar a sua substituição;
- 3.18. Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;
- 3.19. Verificação do estado geral dos cabos e se estão de acordo com as tabelas de corrente máxima permitida;
- 3.20. Verificação da relação entre fases, aterramento e neutro;
- 3.21. Verificação das calhas e suportes de tomadas da rede estruturada substituindo ou reajustando as que se fizerem necessárias;
- 3.22. Inspecionar os grupos geradores de energia e monitorá-los na ausência de energia por parte da concessionária;
- 3.23. Executar o check list diário, fornecido pela contratante;

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Após a divulgação do resultado da Cotação **Pública de Preço n. 031/2021/HRZA** a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus



profissionais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.

4.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:

- 4.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;
- 4.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ
- 4.2.3. Cartão CNPJ;
- 4.2.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;
- 4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;
- 4.2.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);
- 4.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;
- 4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço;



Anexo II – Modelo de Proposta de Preço¹

1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 031/2021 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio administrador sr. _____ apresenta sua proposta de preço² para a Cotação Pública de Preço n. 031/2021 para a prestação de serviços de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, pequenas locações e insumos com mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo as instalações hidrosanitárias, elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias e demais serviços hidráulicos _____ contida no LOTE _____, conforme planilha abaixo³:

LOTE	Descrição do Item ⁴	Valor Unitário	Valor Mensal
			Total/mês⁵

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

¹ O Anexo II refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

² Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

³ Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

⁴ Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

⁵ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.